



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Ao Plenário da Câmara Municipal de Serro

Câmara Municipal de Serro-MG

PROJETO DE LEI N.º 008/2025

Câmara Municipal

PROTOCOLO
Nº Projeto de Lei 008/25

Data 13/02/25 Hs: 14:40

Assinatura
Assinatura

Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências

O Vereador signatário vem, no uso de sus atribuições e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com o devido respeito, perante V. Exa., apresentar o incluso Projeto de Lei, pelas seguintes justificativas.

A presente proposição tem por finalidade fortalecer a agricultura familiar e a produção orgânica no Município de Serro, assegurando aos produtores locais o direito de participar de eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal.

Tal medida contribuirá para o incentivo à produção sustentável, a valorização da economia local e o estímulo ao consumo de alimentos saudáveis e de qualidade.

Ao garantir espaço adequado para a exposição e venda de produtos nos eventos municipais, a Lei possibilitará que pequenos produtores tenham acesso a novos mercados e ampliação da sua clientela, fortalecendo suas atividades econômicas e promovendo a segurança alimentar.

Ademais, ao fomentar parcerias com associações e cooperativas, a proposta visa assegurar uma implementação eficiente da Lei, garantindo que os benefícios cheguem aos produtores e à população em geral.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que ele representa um avanço significativo para a agricultura local e para o desenvolvimento sustentável do Município de Serro.

Tendo em vista a relevância da matéria, requero seja atribuído regime de URGÊNCIA ESPECIAL à tramitação, pugnando pela final aprovação em Plenário.

Serro, 10 de Fevereiro de 2025


João Paulo Brandão Simões
Vereador autor da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROJETO DE LEI N.º 008/2025

PROTOCOLO

Câmara Municipal

Nº Projeto de lei 008/25

Data 13/02/25 Hs: 14:40

Assinatura

Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências

Art. 1º Fica assegurada a participação dos produtores rurais e orgânicos do Município de Serro em eventos promovidos, organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de incentivar a produção orgânica, valorizar os produtos locais e fomentar a comercialização direta com a comunidade.

§ 1º A participação de que trata o caput deste artigo não se aplicará a eventos cuja temática não seja compatível com a comercialização de produtos rurais e orgânicos ou que não envolvam a oferta de produtos alimentícios.

§ 2º O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, promoverá a divulgação dos eventos e a seleção de produtores interessados, garantindo a ampla participação e a equidade na distribuição das oportunidades.

Art. 2º Os organizadores dos eventos referidos no artigo anterior deverão disponibilizar local adequado, de fácil acesso e devidamente estruturado, para que os produtores possam expor e comercializar seus produtos de forma organizada e segura.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os critérios e procedimentos para a seleção dos produtores participantes, bem como fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com associações, cooperativas e outras entidades representativas do setor rural para a efetiva implementação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serro, 10 de Fevereiro de 2025


João Paulo Brandão Simões
Vereador autor da proposição